

tem Dezertado seguiu agora o mesmo vil Caminho o Soldado Joam Correa, filho de Pays incognitos natural de Nazaréth: V.M. o faça procurar, prender e remeter, e da mesma forma aos mais, a respeito dos quaes lhe tenho recomendado a mesma deligencia em que tenho o devido empenho.

D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V.M. São Paulo a 5 de Dezembro de 1775 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

**P.<sup>o</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel Antonio de Carvalho — Em a V.<sup>a</sup> de São Luiz de Paraitinga.**

Receby a Carta de V.M. com a pequena recruta da Parahybuna, dos quaes ficão com Praça Geraldo Gomes — Costodio, filho de João de Goys — e Manoel, filho de Ignacio da Costa de Figueiredo, da mesma recruta volta escuzo por ser torto, Francisco Xavier.

Tão bem voltão João, filho do dito João de Godoy — e Salvador filho do dito Ignacio da Costa; porém ficão alistados na Segunda recruta para virem ao primeiro avizo meu, e na falta della virem no primeiro de Julho de cada hum anno a aprender o exercício, em cujo mez hão de ganhar farinha e Soldo.

V.M. faça deligencia pelos mais que faltão e execute o que lhe determiney na Carta de Seis de Novembro.

D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V.M. São Paulo, 6 de Dezembro de 1775 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

**P.<sup>a</sup> Joaquim Alz.<sup>o</sup> Moura — Em Ubatuba.**

Receby a Carta de V.M. de Sette do mes passado; e a vista do que nella me expoem, que Suponho Ser verdade por estar bem informado das dezordens dessa Villa, e da Justiça e Camera della, dou providencia a tudo na Carta junta, que V.M. fará entre-



gar a Camera de que me mandará recibo, na qual lhes Ordeno alem de outros pontos e que eleijão para o anno fucturo Juizes e vereadores Capazes, e que não Sejam parentes como São, alem dos mais defeitos os que V.M. me diz Se elegerão agora.

V.M. entregará a Petição incluza aos Suplicantes nella refferidos, quem não pude defirir de outra forma, porque a gravidade da morphéa de Antonio Barboza Pereira o impossibilitava a continuar a Servir o posto de Capitão Mór, sem embargo do que eu hei de mandar Conhecer de alguns excessos dessa Villa e poderá ser que elle fique airozo se for tão inocente como se alegava na Petição, ainda que pela Sua incuravel doença não pode como já dice Servir de Capitão Mór.

D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V.M. São Paulo, 6 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Presidente e Officiaes da Camera da Villa de Ubatuba.**

No tempo em que estou justisimamente indignado contra os excessos e desordens dos Juizes, Camara e moradores dessa Villa, e em que devião todos cohibir-se das Suas transgressões, para fazerem que o condigno castigo não fosse mais pezado então mesmo continuação todos e V.M.<sup>ces</sup> igualmente os mayores absurdos para continuarem as injustiças antecedentes.

Eu sey que elegerão agora para Juiz a dous Mossos insolentes, mal inclinados, e por segundo e terceira veriador a huns parentes dos mesmos Juizes por consaguinidade, e afinidade contra a forma das Leys, que não observão assim como fazem as minhas Ordens de que heide fazer emendar a todos e Suposto que já ordeney ao Doutor Ouvidor que não passasse uzanças a taes Juizes, e ataes veriadores parentes; comtudo Ordeno tão bem a V.M.<sup>ces</sup> que logo logo que esta receberem convoquem por Edital os republicanos e bons do Povo, e que procedão a Eleição de outros Juizes e

